

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82  
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar  
Centro Administrativo – Bairro São Pedro  
CEP 64 018-900 Teresina – Piauí  
Fone: (86) 99981-9527



## **RESOLUÇÃO N.º 003/2020-AGRESPI**

*Dispõe sobre a autorização do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 002/2015 SUPARC/SEGOV/PI, Terminal Rodoviário de Picos-PI e dá outras providências.*

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual n° 7.049/17; Lei 9.074, de 7 de julho de 1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** o pleito apresentado pela Concessionária SINART junto à AGRESPI – Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Piauí, no qual solicita o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n° 002/2015 SUPARC/SEGOV/PI, Terminal Rodoviário de Picos-PI, objetivando a revisão da carência no pagamento da outorga do referido contrato, face à obra de macrodrenagem executada no entorno do terminal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CMOG/SUPARC n° 02/2020 – Revisão da carência no pagamento da outorga, face à obra de macrodrenagem no entorno do Terminal Rodoviário de Picos, ampliando o período de carência para 12 anos e 5 meses;

**CONSIDERANDO** que a SINART pleiteia o reequilíbrio do referido contrato em razão da execução de obras de pavimentação e drenagem do pátio de manobras dos ônibus e macrodrenagens necessárias, no entanto não previstas no contrato de concessão;

**CONSIDERANDO** que a pedido tem como objeto o valor original do investimento do contrato somado à quantia de R\$83.829,69, com o fim de ser amortizada através do aumento do período de carência do pagamento da outorga dos serviços, que passaria de 2 anos e 5 meses, para 12 anos e 5 meses;

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82  
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar  
Centro Administrativo – Bairro São Pedro  
CEP 64.018-900 Teresina – Piauí  
Fone: (86) 99981-9527



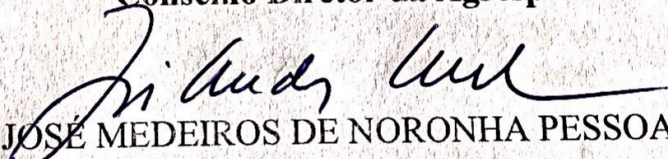
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão da ampliação do período de carência do pagamento da outorga no Contrato de Concessão nº002/2015 SUPARC/SEGOV – SINART para 12 anos e 5 meses.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2020

**Conselho Diretor da Agrespi**

  
JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA

**Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura**

  
JOSE WILLIAM TRINDADE CARVALHO

**Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado**

  
LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAUJO

**Diretor Geral**

**Presidente do Conselho Diretor**